



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

## RESOLUÇÃO Nº 072/2015-CI/CSA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 26/8/2015.

**Nega provimento ao pedido de reconsideração da Resolução nº 063/2015-CI/CSA.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Maringá; Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de

Maringá; Considerando o contido no Regimento da Universidade Estadual de

Considerando o contido no Expediente nº 4750/2015-PRO, formulado pela docente Maria de Fátima Garcia, com data de 21-7-2015;

Considerando o contido na Resolução nº 063/2015-CI/CSA; Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 61ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica negado provimento ao pedido de reconsideração da Resolução nº 063/2015-CI/CSA, solicitado através do Expediente nº 4750/2015-PRO, formulado pela docente Maria de Fátima Garcia, com data de 21-7-2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 21 de agosto de 2015.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**